



EDITAL Nº 1.8.17.25.001/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: Vb5CkPxFjMFyPO2

Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (CBREC)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que no período de 11 a 18 de junho de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (CBREC), a ser realizado no(a) 13ºBBM - Tijucas.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (CBREC)
Coordenador da atividade de ensino	Major BM Mtcl 927743-9 Renan Silverio Da Rosa Fernandes
Contato coordenador	Contato: (48) 99847-0250, (48) 3403-1550 e e-mail: coordbrec@cbm.sc.gov.br
Período de inscrição	11 a 18 de junho de 2025
Período da atividade de ensino	11 a 16 de agosto de 2025
Local de apresentação dos alunos	Rua Cel. Conceição, 870, Centro, Tijucas - Centro de Treinamento de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (CTBREC)
Data e hora de apresentação dos alunos	11/08/2025 06:00h
Carga horária total	70h
Finalidade	Aprimorar o aluno para a atuação em ocorrências de busca e resgate em estruturas colapsadas

2 VAGAS

2.1 A atividade de ensino tem previsto um total de 24 vagas, as quais estão distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 vaga para o 1ºBBM
- b) 1 vaga para o 2ºBBM
- c) 3 vagas para o 3ºBBM
- d) 1 vaga para o 4ºBBM
- e) 1 vaga para o 5ºBBM
- f) 2 vagas para o 6ºBBM
- g) 1 vaga para o 7ºBBM
- h) 1 vaga para o 8ºBBM
- i) 1 vaga para o 9ºBBM
- j) 1 vaga para o 10ºBBM
- k) 1 vaga para o 11ºBBM
- l) 1 vaga para o 12ºBBM
- m) 2 vagas para o 13ºBBM
- n) 1 vaga para o 14ºBBM

- o) 1 vaga para o 15ºBBM
- p) 1 vaga para o BOA
- q) 2 vagas para a Capital
- r) 2 vagas externas

2.2 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.3 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.4 É permitida a inscrição de candidatos externos caso não haja vaga prevista, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.5 As vagas destinadas à CAPITAL compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.

2.6 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

- a) São requisitos básicos para concorrer às vagas internas ao CBMSC:
 - (1) Ser bombeiro militar da ativa, Bombeiro Comunitário (BC) ou Bombeiro Civil Profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
 - (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
 - (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
 - (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
 - (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.
- b) São requisitos básicos para concorrer às vagas externas ao CBMSC (se houver):
 - (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
 - (2) Se militar:
 - (a) Ser da ativa.
 - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

*Vagas externas: Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos específicos

Não possui requisitos específicos.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 12:00h de 11/06/2025 às 19:00h de 18/06/2025.

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos

Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a coordbrec@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 14:00h do dia 23/06/2025.

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

a) Os alunos pré-selecionados para as vagas deverão realizar a atividade de estudo prévio em EaD.

b) A coordenadoria encaminhará aos batalhões de origem dos alunos pré-selecionados, prova para aplicação contendo uma avaliação acerca dos assuntos abordados na atividade EaD prévia, devendo o candidato obter a nota mínima de 7,00 (sete) para a frequência no curso.

c) A atividade de estudo prévio encontra-se no seguinte link:

[LINK](#)

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação

Será fornecido alimentação pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.3 Hospedagem

a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.

b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

8.4 Diárias de Curso

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme

- (1) 5ºA Operacional
- (2) 5ºF Agasalho
- (3) 5ºE Educação Física

8.7 Materiais e quantitativos necessários

a) Materiais individuais

- (1) Luvas de proteção (preferencialmente com especificação de resistência à abrasão, perfuração, corte e rasgamento) (Obrigatório);
- (2) Protetor ocular (Obrigatório);
- (3) Protetor auricular (Obrigatório) tipo concha ou descartável;
- (4) Máscaras descartáveis para proteção contra poeira (Obrigatório);
- (5) Bandana (opcional);
- (6) Apito (Obrigatório);
- (7) Joelheiras (Obrigatório);
- (8) Protetor solar (Obrigatório);
- (9) Materiais para asseio pessoal (Obrigatório);
- (10) Cantil ou mochila de hidratação (Obrigatório);
- (11) Lata de tinta cor vermelho/laranja/amarelo em spray (Obrigatório);
- (12) Rádio HT carregado com padrão de configuração da Força Tarefa do CBMSC com carregador e saco estanque (Obrigatório);
- (13) Notebook para acompanhamento do curso (Obrigatório);
- (14) Barraca padrão FT (Obrigatório);
- (15) Isolante térmico (para utilizar na barraca) (Obrigatório);
- (16) Saco de dormir/cobertor (Obrigatório);
- (17) colchão/colchonete (Opcional);
- (18) Talheres e caneca (Obrigatório);
- (19) Lanterna de cabeça com pilhas de reposição (resistente à água) (Obrigatório);
- (20) Sandália (Opcional);
- (21) Bota extra (Opcional);
- (22) Agasalho (Opcional);
- (23) Uniforme de Educação Física (Opcional);
- (24) Fardamento extra (Opcional);
- (25) Repelente (Opcional);
- (26) Travesseiro (Opcional);
- (27) Papel Higiênico (Opcional);
- (28) Cotoveleiras (Opcional);
- (29) EPI Multimissão (Opcional);
- (30) Kit manutenção de 1º escalão para motomecanizados (alicate universal, alicate de bico, chaves de fenda, chaves philips, chave de vela, desengripante, flanela, etc) (obrigatório).

b) Materiais coletivos

- (1) Viatura Auto Resgate (AR) padrão FT (por BBM);

8.8 As despesas com alimentação, hospedagem, transporte e diárias referentes às vagas externas (se houver) serão de responsabilidade do órgão ou entidade de origem do aluno, ou conforme estabelecido por estes.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador da atividade de ensino realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

9.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4NF579CM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO CUNHA SALVADOR (CPF: 008.XXX.639-XX) em 04/06/2025 às 19:03:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.

(Assinatura do sistema)



DIOGO DE SOUZA CLARINDO (CPF: 032.XXX.539-XX) em 04/06/2025 às 19:22:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMTc0MI8xMTc0M18yMDI1XzRORjU3OUNN> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00011742/2025** e o código **4NF579CM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.